CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 581, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada "Frente Parlamentar Antirracista", com o objetivo de promover debates, estudos, articulações, propostas legislativas e ações de combate ao racismo, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "g" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 30ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 33/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada "Frente Parlamentar Antirracista", com o objetivo de promover debates, estudos, articulações, propostas legislativas e ações de combate ao racismo, bem como:

I - propor políticas públicas que promovam a equidade racial e enfrentem as desigualdades estruturais, com foco na promoção da justiça social;

II - acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas municipais étnicoraciais, assegurando sua efetividade, transparência e respeito aos direitos humanos;

III - promover o fortalecimento de redes intersetoriais voltadas à educação, saúde, desenvolvimento social, trabalho, cultura, esportes e justiça e cidadania, com atenção especial às demandas da população negra e de outros grupos étnico-raciais historicamente marginalizados;

IV - estimular o diálogo entre o Poder Público, organizações da sociedade civil, movimentos negros, instituições de ensino, representantes do sistema de Justiça e demais atores sociais, visando à construção coletiva de políticas antirracistas;

V - revisar e propor alterações na legislação municipal vigente, com foco no enfrentamento ao racismo estrutural, na valorização da diversidade étnico-racial e na garantia de direitos para populações vulnerabilizadas; e

VI - promover audiências públicas, seminários, atividades de letramento racial e outros eventos que contribuam para o debate público qualificado sobre o racismo, a valorização da história e cultura afro-brasileira, a superação de estigmas e a construção de uma cidade antirracista.

Art. 2º A CEE será composta por 6 (seis) vereadores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 01/09/2025 11:22:07 Resolução nº 581/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8UA9-UNH0-4ZK1-F940

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 27 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

Republicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 2 de setembro de 2025, por erro formal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência em 01/09/2025 11:22:07 Resolução nº 581/2025/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8UA9-UNH0-4ZK1-F940